



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1354

Distribuição Eletrônica

02 de Julho de 2021

Prefeitura trabalha para a reabertura do INSS em Angra **Funcionários do Serviço Público estão promovendo reparos no prédio, que volta a receber público em 12 de julho**

Como prometido, a Prefeitura de Angra não está medindo esforços para ajudar na reabertura da agência do INSS em Angra. Desde a semana passada funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade/Secretaria Executiva de Serviço Público estão realizando consertos no prédio, localizado na Rua Coronel Carvalho.

Estão sendo realizados reparos na parte elétrica, pintura da fachada (com o apoio da Defesa Civil), guarda-corpo e portas,

pintura geral interna, troca de lâmpadas, troca de louças sanitárias e bancadas.

A previsão é de que a agência de Angra seja reaberta ao público no dia 12 de julho. Um possível convênio entre a Prefeitura e o INSS está sendo analisado. Por meio dele, o município investirá na reforma geral da agência e terá direito à utilização de dois andares do prédio.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**ERRATA**

O segundo item do Termo de Dispensa nº 006/2021/FTAR do processo nº 2021011913, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1339, página 3, em 26 de maio de 2021, deverá ser alterado conforme os dados abaixo:

Onde se Lê:

“EMPRESA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.”

Leia-se:

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Angra dos Reis, 30 de junho de 2021.

Fernando Seabra
Presidente**ATA DA 321ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/06/2021****Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000576/2021	ALESSANDRO ALVES FREIRE DA SILVA
PMAR/000580/2021	FELIPE SERRÃO
PMAR/000575/2021	FABIANO DA SILVA GOMES
PMAR/000588/2021	THOMAS C. DA C. SANTOS
PMAR/000587/2021	MARIA DE JESUS Q. DA PAZ PEREIRA
PMAR/000591/2021	JOÃO FERNANDO DA CONCEIÇÃO
PMAR/000593/2021	SÍLVIO DE ANDRADE CAMPOS

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000579/2021	EDMÍLSON ANÍBAL
PMAR/000583/2021	JOSÉ CARLOS DE FREITAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 010 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 708/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Maurício Lamego Pinho, matr. 26.762, Arquiteto, CPF:083.364.367-31, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA NA VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS/RJ – Processo 2019013023, realizado pela empresa ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.005.255/0001-11, Contrato nº 022/2019/FTAR – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Alex Pereira e Silva, matr. 26.766, Engenheiro Civil, CPF:047.882.437-84 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Fica revogada a Portaria nº 044/2019/FTAR.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Elisabeth M. B. Sírío
Secretária Executiva de Parques e Jardins

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 708/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Maurício Lamego Pinho, matr. 26.762, Arquiteto, CPF:083.364.367-31, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA NO MORRO DA BOA VISTA, MORRO DA BOA VISTA, ANGRA DOS REIS/RJ – Processo 2019013025, realizado pela empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.005.255/0001-11, Contrato nº 022/2019/FTAR – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Marcela de Vargas Ribeiro, matr. 26.777, Arquiteto, CPF:083.055.077-18 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Fica revogada a Portaria nº 009/2020/FTAR.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Elisabeth M. B. Sírío
Secretária Executiva de Parques e Jardins

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 012 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 708/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Maurício Lamego Pinho, matr. 26.762, Arquiteto, CPF:083.364.367-31, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA PRAÇA GUSTAVO BORGES, VILLAGE, JACUECANGA – Processo 2019010089, realizado pela empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.174.856/0001-08, Contrato nº 014/2019/FTAR – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Marcela de Vargas Ribeiro, matr. 26.777, Arquiteto, CPF:083.055.077-18 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Fica revogada a Portaria nº 011/2020/FTAR.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Elisabeth M. B. Sírío
Secretária Executiva de Parques e Jardins

ERRATA

Na publicação do Extrato de instrumento Contratual, referente ao contrato 030/2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1352 de 29 de junho de 2021, página 02.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMA – ANGRA MEIO AMBIENTE S.A - CNPJ: 42.369.301/0001-37

CONTRATO Nº 030/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: A PPP ADMINISTRATIVA terá o prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei federal nº 11.079/04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor do presente CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direito, é de R\$ 1.111.264.828,00 (um bilhão, cento e onze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais), correspondente ao somatório das CONTRAPRESTAÇÕES a serem pagas à SPE na vigência da PPP ADMINISTRATIVA, em valores reais, sem projeções inflacionárias, conforme PROPOSTA COMERCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.452.0210.2462.33903978.15304000 e Ficha nº: 20214229, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1662 de 28/06/2021, no valor de R\$ 4.173.225,80 (quatro milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e vinte cinco reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 20.2016.15.452.0210.2462.33903978.15306000 e Ficha nº: 20214230, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1663 de 28/06/2021, no valor de R\$ 297.169,06 (duzentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e nove reais e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de empenho nº069/2021/SDUS.SEOBR, de 25/06/2021 devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Serviço Público, constante no processo 2019004249
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021

Angra dos Reis, 28 de junho de 2021.
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

LEIA-SE:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMA – ANGRA MEIO AMBIENTE S.A - CNPJ: 42.369.301/0001-37

CONTRATO Nº 030/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: A PPP ADMINISTRATIVA terá o prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei federal nº 11.079/04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor do presente CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direito, é de R\$ 1.111.264.828,00 (um bilhão, cento e onze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais), correspondente ao somatório das CONTRAPRESTAÇÕES a serem pagas à SPE na vigência da PPP ADMINISTRATIVA, em valores reais, sem projeções inflacionárias, conforme PROPOSTA COMERCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.452.0210.2462.33903978.15304000 e Ficha nº: 20214229, tendo sido emitida a Nota de Empe-

no nº 1662 de 28/06/2021, no valor de R\$ 4.173.225,80 (quatro milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e vinte cinco reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 20.2016.15.452.0210.2462.33903978.15306000 e
Ficha nº: 20214230, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1663 de
28/06/2021, no valor de R\$ 297.169,06 (duzentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e nove reais e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de empenho nº069/2021/SDUS.SEOBR, de 25/06/2021 devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Serviço Público, constante no processo 2019004249

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021

Angra dos Reis, 28 de junho de 2021.
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público
Angra dos Reis, 01 de julho de 2021

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: THIELIN HEIN DE SÁ
CPF: 135.964.857-70

Considerando as informações da CI nº 72/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.027.0552.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº44/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1345, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001459., conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	160
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	123.304,00
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.153,20
Correção monetária (R\$):	2.012,00
Juros de Mora (R\$):	3.452,51
Multa (R\$):	1.541,30
Valor total a recolher (R\$):	11.159,01
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no

artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: NELSON CANUTO DE AMORIM
CPF: 090.629.207-72

Considerando as informações da CI nº64/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.026.0156.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº43/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1344, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001444, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	62,1
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	47.857,37
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.611,96
Correção monetária (R\$):	780,91
Juros de Mora (R\$):	1.340,01
Multa (R\$):	598,22
Valor total a recolher (R\$):	4.331,10
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CARLOS VANDERLEY DORO
CPF: 349.674.787-00

Considerando as informações da CI nº63/2021/DTRIM, foi cons-

tatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.026.0552.002 .

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº44/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1345, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001450, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	31,35
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	24.159,88
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	813,77
Correção monetária (R\$):	394,23
Juros de Mora (R\$):	676,48
Multa (R\$):	302,00
Valor total a recolher (R\$):	2.186,48
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CARLOS VANDERLEY DORO
CPF: 349.674.787-00

Considerando as informações da CI nº62/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.026.0552.001 .

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº44/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1345, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001452, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código

Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	31,35
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	24.159,88
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	813,77
Correção monetária (R\$):	394,23
Juros de Mora (R\$):	676,48
Multa (R\$):	302,00
Valor total a recolher (R\$):	2.186,48
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: VALDENIR AFONSO DA SILVA
CPF: 308.383.207-91

Considerando as informações da CI nº61/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 003.04.026.0465.001 .

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº44/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1345, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001453, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	79,04
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	60.912,18

Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.051,68
Correção monetária (R\$):	993,93
Juros de Mora (R\$):	1.705,54
Multa (R\$):	761,40
Valor total a recolher (R\$):	5.512,55
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: VIRTULINO JESSE REIS
CPF: 241.241.687-72

Considerando as informações da CI nº60/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.026.0420.001 .

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº44/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1345, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001454, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m ²):	42,75
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	32.945,29
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.109,68
Correção monetária (R\$):	537,58
Juros de Mora (R\$):	922,47
Multa (R\$):	411,82
Valor total a recolher (R\$):	2.981,55
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação

de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CLARINA DE ARAUJO VIANA
CPF: 751.488.037-20

Considerando as informações da CI nº 57/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.026.0075.001 .

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº44/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1345, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001460., conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m ²):	158,30
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	121.993,90
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.109,07
Correção monetária (R\$):	1.990,62
Juros de Mora (R\$):	3.415,83
Multa (R\$):	1.524,92
Valor total a recolher (R\$):	11.040,44
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: GEORGINA PEREIRA FIGUEIRA
CPF: 056.990.947-33

Considerando as informações da CI nº56/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.026.0060.001 .

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº44/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1345, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001455, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	292,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	225.029,80
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	7.579,59
Correção monetária (R\$):	3.671,90
Juros de Mora (R\$):	6.300,83
Multa (R\$):	2.812,87
Valor total a recolher (R\$):	20.365,19
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: EDSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 000.742.368-30

Considerando as informações da CI nº42/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.027.0464.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº43/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1344, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001443, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	188,28
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	145.097,98
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.887,28
Correção monetária (R\$):	2.367,62
Juros de Mora (R\$):	4.062,74
Multa (R\$):	1.813,72
Valor total a recolher (R\$):	13.131,36
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANDRÉ RAIMUNDO TOMELIM DA SILVA
CPF: 851.579.617-15

Considerando as informações da CI nº28/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.024.0202.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº44/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1345, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001451, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2016
Área (m²):	29,58
Padrão:	MÉDIO

Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	22.795,83
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	767,82
Correção monetária (R\$):	371,97
Juros de Mora (R\$):	661,08
Multa (R\$):	284,95
Valor total a recolher (R\$):	2.085,82
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANDRÉ RAIMUNDO TOMELIM DA SILVA
CPF: 851.579.617-15

Considerando as informações da CI nº27/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.024.0202.001 e 002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº44/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1345, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001461, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2016
Área (m ²):	99,03
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	76.317,47
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.570,57
Correção monetária (R\$):	1.245,30
Juros de Mora (R\$):	2.213,20
Multa (R\$):	953,97
Valor total a recolher (R\$):	6.983,04

Vencimento:	23/07/2021
-------------	------------

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOSE LUCIO DOS SANTOS
CPF: 668.659.306-06

Considerando as informações do processo administrativo nº 14121/2013, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.097.0213.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº44/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1345, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001461, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2017
Área (m ²):	223,16
Padrão:	FINO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	986,41
Base de cálculo (R\$):	220.127,26
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	8.066,90
Correção monetária (R\$):	2.939,57
Juros de Mora (R\$):	5.062,98
Multa (R\$):	2.751,62
Valor total a recolher (R\$):	18.821,07
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: PRAIA CLUBE GARATUCAIA
CPF: 39.162.623/0001-04

Considerando as informações da CI nº135/2020/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.034.0370.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº44/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1345, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001445, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2016
Área (m²):	416,66
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	321.099,03
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	10.815,45
Correção monetária (R\$):	5.239,49
Juros de Mora (R\$):	9.311,87
Multa (R\$):	4.013,74
Valor total a recolher (R\$):	29.380,55
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ITAPUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CPF: 42.279.109/0001-50

Considerando as informações da CI nº98/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.035.0416.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº44/2021, publicado no Boletim Oficial do Município

nº1345, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001448, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	68,03
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	52.427,32
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.765,89
Correção monetária (R\$):	855,48
Juros de Mora (R\$):	1.467,97
Multa (R\$):	655,34
Valor total a recolher (R\$):	4.744,68
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANTÔNIO CARLOS DA COSTA BARROSO
CPF: 030.254.547-68

Considerando as informações da CI nº97/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.035.0401.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº43/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1344, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001442, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	244,82

Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	188.662,83
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	6.354,92
Correção monetária (R\$):	3.078,61
Juros de Mora (R\$):	5.282,78
Multa (R\$):	2.358,38
Valor total a recolher (R\$):	17.074,69
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: PAULO CÉSAR RIBEIRO GOMES
CPF: 160.179.277-87

Considerando as informações da CI nº96/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.035.0350.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº43/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1344, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001441, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2016
Área (m ²):	105,76
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	81.503,94
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.745,27
Correção monetária (R\$):	1.329,93
Juros de Mora (R\$):	2.241,36
Multa (R\$):	1.018,80

Valor total a recolher (R\$):	7.335,36
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: DINORAH GABI DOS SANTOS E OUTROS
CPF: 593.431.767-91

Considerando as informações da CI nº95/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.035.0227.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº43/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1344, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001440, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m ²):	227,10
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	175.014,62
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.894,95
Correção monetária (R\$):	2.855,78
Juros de Mora (R\$):	4.900,41
Multa (R\$):	2.187,68
Valor total a recolher (R\$):	15.838,82
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva

Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.035.0104.001

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ECYR MAC CORD
CPF: 025.896.417-02

Considerando as informações da CI nº94/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.035.0120.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº44/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1345, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001447, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	152
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	117.138,80
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.945,54
Correção monetária (R\$):	1.911,40
Juros de Mora (R\$):	3.279,89
Multa (R\$):	1.464,24
Valor total a recolher (R\$):	10.601,07
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CLAUDIONICE AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA
CPF: 076.827.057-01

Considerando as informações da CI nº93/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº44/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1345, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001463., conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	78
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	60.110,70
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.024,69
Correção monetária (R\$):	980,75
Juros de Mora (R\$):	1.683,10
Multa (R\$):	751,38
Valor total a recolher (R\$):	5.440,02
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: IGNÁCIO THOMÉ JÚNIOR
CPF: 025.214.157-15

Considerando as informações da CI nº 92/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.034.0121.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº44/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1345, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001458., conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148

do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	228,75
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	176.286,19
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.937,78
Correção monetária (R\$):	2.876,53
Juros de Mora (R\$):	4.936,01
Multa (R\$):	2.203,58
Valor total a recolher (R\$):	15.953,90
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SELMA DE OLIVEIRA ARAUJO SILVA
CPF: 049.295.804-12

Considerando as informações da CI nº91/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.033.0322.002 .

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº44/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1345, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001456., conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	94,9
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	73.134,69
Alíquota (%):	5%

Valor do ISS (R\$):	2.463,37
Correção monetária (R\$):	1.193,37
Juros de Mora (R\$):	2.047,77
Multa (R\$):	914,18
Valor total a recolher (R\$):	6.618,69
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ITAPUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CPF: 42.279.109/0001-50

Considerando as informações da CI nº77/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.031.0105.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº43/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1344, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001438, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	408,75
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	315.003,19
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	10.610,13
Correção monetária (R\$):	5.140,03
Juros de Mora (R\$):	8.820,09
Multa (R\$):	3.937,54
Valor total a recolher (R\$):	28.507,79
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo

Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CLÁUDIA MARA DE FREITAS
CPF: 694.680.017-68

Considerando as informações da CI nº76/2021/DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº03.04.031.0090.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº43/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1344, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001436, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	159,25
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	122.726,01
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.133,73
Correção monetária (R\$):	2.002,57
Juros de Mora (R\$):	3.436,33
Multa (R\$):	1.534,07
Valor total a recolher (R\$):	11.106,70
Vencimento:	23/07/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva
Matrícula: 22339
Auditor Fiscal

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 46/2021
Imposto Sobre Serviços de Construção Civil (ISS de Obras)

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984.

Sendo assim, não tendo sido encontrada prova de recolhimento do referido imposto nos autos, intimamos vossas senhorias (ou os seus representantes legais) a comparecer à Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças, situada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis, RJ, para retirar a guia de recolhimento do valor devido ou apresentar prova do recolhimento do ISS no prazo de 7 (sete) dias corridos.

O não atendimento desta intimação no prazo fixado caracterizará a revelia por parte do sujeito passivo e implicará no lançamento de ofício do ISS de Obras e a sua publicação no Boletim Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Fundamentação Legal: artigos 31; 33; 35, VIII; 35-A; 37, IV, XII, § 2º, § 3º; 38; 39 e §§; 43; 151 e 271 da Lei Municipal nº 262/1984; artigo 8º e §§ da Lei 1.445/2003; artigos 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172/1966 e artigo 23 do Decreto Federal nº 70.235/1972.

Nº DO PROCESSO OU C.I.	CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE
PROCESSO Nº 2014002078	449.421.927-49	EDESON JOSE CAMPOS
PROCESSO Nº 2017006296	301.797.187-20	MARIA APARECIDA DE ALENCAR RICARDO
PROCESSO Nº 2013019740	220.502.378-04	RAFAEL CORDEIRO MASSARO
PROCESSO Nº 2016020430	503.558.993-53	ANTONIO JURACI NASCIMENTO DE ANDRADE
PROCESSO Nº 2015009633	053.200.887-10	DIEGO DA CUNHA PIMENTEL
PROCESSO Nº 2017023997	758.067.387-87	ROBERTO GOMES DA SILVA
PROCESSO Nº 2017006547	008.268.837-02	ANA LUCIA SANTOS SILVA
PROCESSO Nº 2014008153	114.728.117-39	FELIPE NOBREGA GULLO
PROCESSO Nº 2017014688	188.966.267-49	SERGIO AMARAL DA SILVA
PROCESSO Nº 2017002221	008.348.987-80	LUCIANA CRISTINA VIANA DE LEMOS
PROCESSO Nº 2016005205	027.951.877-36	VANIA FERREIRA DE LIMA
PROCESSO Nº 2016022704	657.514.347-49	ROGERIO LUIZ DE SOUZA
PROCESSO Nº 2017002210	019.358.687-80	MONICA RODRIGUES SANTIAGO GUIMARÃES
PROCESSO Nº 2017005184	039.492.253-07	MARCELO BARROS DE SOUSA
PROCESSO Nº 2017013515	771.508.727-00	RENALDO LOURENCO DE BARROS FILHO
PROCESSO Nº 2011024877	002.254.027-00	MARIA CRISTINA MOROTTI FERREIRA
PROCESSO Nº 2017002372	018.529.394-86	EDLEUSO MARCOS DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 2017019496	490.686.957-20	TANIA MARA ARAUJO FIORI
PROCESSO Nº 2017018904	943.399.887-15	SIDNEY LUIS DA ROSA
PROCESSO Nº 2017019580	081.916.787-80	BIANCA MIRANDA DO NASCIMENTO FONSECA
PROCESSO Nº 2017020880	002.881.897-01	VALDECIR DOS SANTOS
PROCESSO Nº 2016022221	614.018.037-68	ELIAS VIANA DE SOUZA

Daniel Varella de Sá
Auditor Fiscal
Matr.: 22301

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 015/2021

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores

alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2020014705, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para as empresas:

START MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.776.949/0001-18, para o item 01, no valor total de R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um reais);

GA MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.121.810/0001-00, para os itens 02, 03, 04 e 06, no valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

Angra dos Reis, 30 de junho de 2021.
Kátia Regina da Silva Cordeiro
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 015/2021

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020014705, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, tipo valor por item, cujo o objeto FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE MATERIAIS DE INSUMO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE ONCOLOGIA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para as empresas:

START MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.776.949/0001-18, para o item 01, no valor total de R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um reais);

GA MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.121.810/0001-00, para os itens 02, 03, 04 e 06, no valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

Angra dos Reis, 30 de junho de 2021.
Berenice Reis Valle Machado
Secretária Hospitalar

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E ITAU UNIBANCO S.A

CONTRATO 006/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário guias de receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: O valor máximo a ser pago à instituição financeira pela prestação do serviço de arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas, com código de barra, será de:

- a) Auto Atendimento: R\$ 1,16.
- b) Débito Automático: R\$ 0,58.
- c) Internet Banking: R\$ 0,58.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) meses prazo da vigência do Chamamento Público.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da Dotação orçamentária, 25.2501.17.122.0204.2202.33903999.10010010.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Processo administrativo nº 2021005563, através do memorando nº 001/2021/COTES/SAAE.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 30 de junho de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente do SAAE-AR

PORTARIA Nº 171/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 190.595, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenadora de Tesouraria, Símbolo FG-2, nos períodos de 12 a 31 de julho de 2021 e 13 a 22 de outubro de 2021, durante as férias da titular Monique Rodrigues Silva de Oliveira, Matrícula nº 190.652.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
29 DE JUNHO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 029/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 163/2021/SDUS.SEPDC, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor João Willy Seixas Peixoto, matrícula 27092, Carteira Nacional de Habilitação nº 00814241823, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 01 de julho de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 030/2021/SAD

O Sr. José Fernando Pimenta de Souza, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 111/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, firmado em 18/10/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.858 de 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sidney Eustáquio de Oliveira, matrícula 25.394, para exercer a gestão do contrato nº 111/2018, processo nº 2018018995, cujo objeto é Prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado.

Art. 2º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495,

para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392 para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Carlos Henrique da Silva, matrícula nº 26.950 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Município de Angra dos Reis, 01 de Julho de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021/REMARCADO

PROCESSO Nº 2021005997

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados para execução e manutenção de sinalização viária vertical, em todo Município, para atender a demanda da SGRI.SUSTT.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/07/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO Nº 2021010689

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES para suprir as demandas do CRAS Centro e Cadastro Único (PBF).

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/07/2021, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Liliane Souza da Conceição
Pregoeira

PORTARIA Nº 054/2021/SEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 001/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 042/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, homologada em 09 de março de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 042/2021, processo nº 2020012547, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para atender as necessidades dos alunos das novas CEMEIS e Unidades de Ensino.

Art. 2º. Fica designado o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Município de Angra dos Reis, 30 de junho de 2021
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 055/2021/SEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 001/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 043/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, homologada em 10 de março de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 043/2021, processo nº 2020012547, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para atender as necessidades dos alunos das novas CEMEIS e Unidades de Ensino.

Art. 2º. Fica designado o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Município de Angra dos Reis, 30 de junho de 2021
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 056/2021/SEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 001/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 044/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, homologada em 10 de março de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 044/2021, processo nº 2020012547, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para atender as necessidades dos alunos das novas CEMEIS e Unidades de Ensino.

Art. 2º. Fica designado o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Município de Angra dos Reis, 30 de junho de 2021
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 057/2021/SEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 011/2020 e a Ata de Registro de Preços nº 078/2020, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, homologada em 18 de junho de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 078/2020, processo nº 2020002814, cujo objeto é a aquisição de móveis destinados ao uso da Secretaria de Educação.

Art. 2º. Fica designado o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Município de Angra dos Reis, 30 de junho de 2021
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 058/2021/SEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 011/2020 e a Ata de Registro de Preços nº 079/2020, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário FÁRIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, homologada em 18 de junho de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 079/2020, processo nº 2020002814, cujo objeto é a aquisição de móveis destinados ao uso da Secretaria de Educação.

Art. 2º. Fica designado o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Município de Angra dos Reis, 30 de junho de 2021
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 059/2021/SEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 011/2020 e a Ata de Registro de Preços nº 080/2020, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, homologada em 18 de junho de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº

080/2020, processo nº 2020002814, cujo objeto é a aquisição de móveis destinados ao uso da Secretaria de Educação.

Art. 2º. Fica designado o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Município de Angra dos Reis, 30 de junho de 2021
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 060/2021/SEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 011/2020 e a Ata de Registro de Preços nº 083/2020, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário METALÚRGICA SOUZA E MARTINS LTDA, homologada em 18 de junho de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 083/2020, processo nº 2020002814, cujo objeto é a aquisição de móveis destinados ao uso da Secretaria de Educação.

Art. 2º. Fica designado o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Município de Angra dos Reis, 30 de junho de 2021
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

PORTARIA Nº 061/2021/SEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 011/2020 e a Ata de Registro de Preços nº 084/2020, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CENTER MÓVEIS E DESIGN LTDA, homologada em 18 de junho de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, matrícula 2.245, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 084/2020, processo nº 2020002814, cujo objeto é a aquisição de móveis destinados ao uso da Secretaria de Educação.

Art. 2º. Fica designado o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Município de Angra dos Reis, 30 de junho de 2021

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 13/06/2021 e término em 12/06/2022.

VALOR: O reajuste contratual será de 37,039%. O valor global do presente termo é R\$ 111.892,70 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), sendo o valor da viagem de R\$ 486,49 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20213944 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2113.33 903300, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1605, de 11/06/2021, no valor de R\$ 71.514,03 (setenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 119/SEC/2021, de 11/06/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.

Angra dos Reis, 17 de junho de 2021.
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONCEIÇÃO DE MARIA PEIXOTO ANDRADE e MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO ANDRADE GRACIANO.

TERMO ADITIVO Nº 008 ao CONTRATO Nº 052/2014.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 052/2014, relativo à locação do imóvel situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº 208 Quadra 13, Lote 300, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação da Unidade de Trabalho Diferenciado - UTD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 15/06/2021 e término em 14/06/2022.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, correspondentes ao exercício vigente:

Ficha nº 20214069 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0204.2157.33 903699, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1606, de 14/06/2021, no valor de R\$ 22.866,67 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

Ficha nº 20214069 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0204.2157.33 903699, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1607, de 14/06/2021, no valor de R\$ 22.866,66 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 120/SEC/2021 e Nº 121/SEC/2021, de 14/06/2021, devidamente autorizados pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021.

Angra dos Reis, 17 de junho de 2021.
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e POUSADA DO POPEYE LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 055/2019.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo com reajuste do Contrato nº 055/2019, referente à prestação de serviço de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino (pré-escolar ao 9º ano de escolaridade) que residem na Praia Vermelha, Ponta do Pilão, Ponta Grossa do Sítio Forte, Ubatubinha e estudam na E. M. General Silvestre Travassos – Praia Grande de Araçatiba e E. M. Thomaz Henrique Mac Cormick – Praia da Longa e ainda para eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 31/05/2021 e término em 30/05/2022.

VALOR: O reajuste contratual será de 32,015%. O valor global do presente termo é R\$ 182.180,70 (cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta reais e setenta centavos), sendo o valor da viagem de R\$ 792,09 (setecentos e noventa e dois reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20213944 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2113.33 903300, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1520, de 27/05/2021, no valor de R\$ 125.150,22 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 108/SEC/2021, de 27/05/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021.

Angra dos Reis, 17 de junho de 2021.
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MÁRIO SÉRGIO PEIREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 068/2019.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo com reajuste do Contrato nº 068/2019, referente à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino que residem nas ilhas insulares a da Ilha da Caieira (Ilha do Cavaco, Ilha das Flechas, Ilha Do Japão, Ilha Comprida, Ilha do Major, Caeirinha, Caieira, Ilha da Barra e Ponta do Partido) e estudam na E. M. Tenente Jovino - localizada na Ilha da Caieira e ainda para eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais com: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SÉRGIO LUIZ MILER.

TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 013/2013.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 013/2013, relativo à locação do imóvel situado à Rua Rio das Ostras, 98, Vila Nova, Japuiba, Angra dos Reis, destinado à instalação da CEMEI Monteiro Lobato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 24/06/2021 e término em 23/06/2022.

VALOR: O valor global do presente termo é R\$ 57.391,32 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 4.782,61 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20213999 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0204.2157.33 903699, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1653 de 23/06/2021, no valor de R\$ 29.811,60 (vinte e nove mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 123/SEC/2021, de 22/06/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021.

Angra dos Reis, 29 de junho de 2021.
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

TERMO DE SUSPENSÃO Nº 004 ao CONTRATO Nº 053/2020.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a SUSPENSÃO do Contrato nº. 053/2020, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no preparo de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas Unidades Educacionais, por 62 (sessenta e dois) dias, motivada por medidas adotadas pelo Município de Angra dos Reis para o enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme Decreto Municipal nº 11.593/2020 de 14 de março de 2020, e também pela manutenção da suspensão das aulas, conforme Decreto nº 12.080, de 20 de maio de 2021, e a suspensão do contrato em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A SUSPENSÃO terá o prazo de 62 (sessenta e dois) dias, tendo início em 16/06/2021 e término em 16/08/2021. Por outro lado, a CONTRATAÇÃO tem ciência de que, por vontade da Administração Pública Municipal, esta suspensão poderá ser revogada a qualquer tempo.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do solicitado através do despacho na folha nº 4528 do Processo 2018007226, devidamente autorizado

pelo Secretário de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021.

Angra dos Reis, 29 de junho de 2021.
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional**DECRETO Nº 12.125, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.392.631,68 (nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 9.392.631,68 (nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 04 122 0212 2164 33903999 10010000	28.791,97	-
2021 20 2001 04 122 0212 2412 33903028 10010000	15.284,13	-
2021 20 2001 04 122 0212 2412 33903977 10010000	-	44.076,10
2021 20 2018 04 695 0204 2729 33903917 10010000	13.170,40	-
2021 20 2018 11 333 0217 2476 33903299 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 11 333 0217 2476 33903999 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 20 605 0209 2478 33903999 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 20 609 0218 2076 33903299 10010000	5.990,00	-
2021 20 2018 15 452 0220 2069 33903999 10010000	-	29.660,40
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33901400 10010000	2.500,00	-
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000	-	2.500,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900413 10010000	40.000,00	-
2021 27 2701 04 122 0204 2285 33903699 10010000	-	40.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31911308 10010000	256.937,55	-
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33904703 10010000	-	223.777,90
2021 27 2701 04 122 0204 2209 33909250 10010000	-	33.159,65
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33904099 10010000	4.263,45	-
2021 27 2701 10 122 0184 2241 33903699 10010000	-	4.263,45
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 10010000	255.000,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33909399 10010000	153.000,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 44905299 10010000	6.089,23	-
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000	-	4.359,75
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 10010000	-	5.440,19
2021 20 2099 28 843 0000 0000 46907199 10010000	-	404.289,29
2021 20 2017 27 812 0207 2142 33903100 10010000	35.100,00	-
2021 20 2017 27 811 0207 2142 33903999 10010000	-	5.100,00
2021 20 2017 27 811 0207 2142 33903300 10010000	-	30.000,00
2021 20 2001 04 122 0212 2412 33903028 10010000	2.000,00	-
2021 35 3501 04 122 0212 2536 33903999 10010000	-	2.000,00
2021 20 2017 27 812 0207 2675 44905299 10010000	10.000,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2675 33903399 10010000	-	10.000,00
2021 33 3301 10 122 0204 2001 31909499 10010000	11.000,00	-
2021 33 3301 10 122 0204 2687 33904006 10010000	-	11.000,00
2021 33 3301 10 302 0204 2728 33903950 10010000	1.000.000,00	-
2021 33 3301 10 302 0228 2691 33903036 10010000	-	800.000,00
2021 33 3301 10 302 0228 2691 33903099 10010000	-	200.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901131 10010000	24.000,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 10010000	25.000,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2164 33903999 10010000	292.240,00	-
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903999 10010000	30.885,50	-
2021 25 2501 17 512 0210 1341 44905199 10010000	27.874,50	-
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	400.000,00
2021 22 2201 04 122 0204 2184 44905299 10010010	3.000,00	-
2021 22 2201 04 122 0204 2184 33904099 10010010	-	3.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000	660.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901137 12110000	-	600.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901105 12110000	-	60.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 12140000	880.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901151 12140000	-	880.000,00

2021 27 2701 10 302 0181 2233 33904099 12140000	221,66	-
2021 27 2701 04 122 0181 2233 33909299 12140000	-	221,66
2021 33 3301 10 122 0204 2674 33901400 12140000	5.000,00	-
2021 33 3301 10 122 0204 2674 33903016 12140000	10.000,00	-
2021 33 3301 10 122 0204 2674 33903300 12140000	1.000,00	-
2021 33 3301 10 122 0204 2674 33903999 12140000	3.100,00	-
2021 33 3301 10 302 0228 1413 33903999 12140000	10.000,00	-
2021 33 3301 10 302 0228 1414 33903999 12140000	100.000,00	-
2021 33 3301 10 302 0228 1414 44905208 12140000	30.000,00	-
2021 33 3301 10 302 0228 2691 33903036 12140000	-	145.100,00
2021 33 3301 10 302 0228 2700 33903996 12140000	-	7.000,00
2021 33 3301 10 302 0228 2691 33903096 12140000	-	7.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903020 13900000	4.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0138 1222 44905299 13900000	-	3.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13900000	-	1.000,00
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903978 15304000	1.690.841,64	-
2021 20 2016 15 451 0220 1013 44905199 15304000	1.690.841,65	-
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 15304000	-	2.578.300,76
2021 27 2701 10 301 0129 2534 33903999 15304000	-	803.382,53
2021 20 2016 15 452 0210 2462 33903978 15306000	2.055.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 15306000	-	2.055.000,00
TOTAL	9.392.631,68	9.392.631,68

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta
12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social
15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89
15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ

DECRETO Nº 12.131, DE 28 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.105.000,00 (dois milhões, cento e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.105.000,00 (dois milhões, cento e cinco mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 12140000	50.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 12140000	-	50.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 15304000	2.055.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0210 2462 33903978 15304000	-	2.055.000,00
TOTAL	2.105.000,00	2.105.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO Nº 12.132, DE 28 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.041.390,00 (um milhão, quarenta e um mil, trezentos e noventa reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.041.390,00 (um milhão, quarenta e um mil, trezentos e noventa reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 04 122 0212 2481 44905299 10010000	15.000,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2018 33903990 10010000	111.300,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2284 33903021 10010000	60.000,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2284 33903099 10010000	60.000,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2284 33903016 10010000	60.000,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 10010000	131.833,74	-

2021 20 2016 04 122 0204 2002 33504100 10010000	600,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33901400 10010000	13.500,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33903099 10010000	6.000,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33903300 10010000	4.800,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33903699 10010000	3.000,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33903999 10010000	1.112,91	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33904700 10010000	6.000,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 44905299 10010000	60.000,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33901400 10010000	15.075,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903039 10010000	5.100,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903016 10010000	5.100,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903632 10010000	2.550,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903999 10010000	15.300,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903978 10010000	10.200,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 44905299 10010000	10.200,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2157 33903699 10010000	1.938,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2161 33903944 10010000	440,59	-
2021 20 2017 04 122 0204 2161 33903943 10010000	21.049,76	-
2021 20 2017 04 122 0204 2717 33903099 10010000	10.200,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 10010000	2.550,00	-
2021 20 2017 08 243 0204 2257 33903039 10010000	1.020,00	-
2021 20 2017 08 243 0204 2257 33903016 10010000	1.020,00	-
2021 20 2017 08 243 0204 2257 33903990 10010000	1.020,00	-
2021 20 2017 08 243 0204 2257 33903999 10010000	1.530,00	-
2021 20 2017 08 243 0204 2257 44905299 10010000	2.040,00	-
2021 20 2017 08 243 0204 3087 33903016 10010000	1.020,00	-
2021 20 2017 08 243 0204 3087 33903099 10010000	1.020,00	-
2021 20 2017 08 243 0204 3087 33903014 10010000	510,00	-
2021 20 2017 08 243 0204 3087 33903699 10010000	2.550,00	-
2021 20 2017 08 243 0204 3087 33903999 10010000	2.550,00	-
2021 20 2017 08 243 0204 3087 44905299 10010000	2.550,00	-
2021 20 2017 08 244 0207 2248 33903099 10010000	4.080,00	-
2021 20 2017 08 244 0207 2248 44905299 10010000	4.080,00	-
2021 20 2017 27 811 0207 2142 33903999 10010000	5.100,00	-
2021 20 2017 27 811 0207 2142 33904899 10010000	5.100,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 1412 33503999 10010000	5.100,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2142 33903014 10010000	1.530,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2142 33903016 10010000	1.530,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2142 33903099 10010000	2.040,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2142 33903100 10010000	51.000,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2142 33903699 10010000	5.100,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2142 33903999 10010000	5.100,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2675 33903016 10010000	5.100,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2675 33903021 10010000	5.100,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2675 33903014 10010000	5.100,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2675 33903099 10010000	10.200,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2675 33903699 10010000	25.500,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2675 33903999 10010000	25.500,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2675 33903999 10010000	25.500,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2675 44905299 10010000	1.500,00	-
2021 20 2018 04 122 0204 2002 33901400 10010000	1.500,00	-
2021 20 2018 04 122 0204 2002 33903099 10010000	1.500,00	-
2021 20 2018 04 122 0204 2002 33903300 10010000	1.500,00	-
2021 20 2018 04 122 0204 2002 33903699 10010000	1.500,00	-
2021 20 2018 04 122 0204 2002 33903999 10010000	9.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2061 33903099 10010000	3.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2061 33903699 10010000	15.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2061 33903999 10010000	3.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2154 33903039 10010000	12.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2154 33903999 10010000	15.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2713 33901400 10010000	36.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2713 33903099 10010000	6.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2713 33903699 10010000	29.850,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2713 33903999 10010000	4.500,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2732 33903999 10010000	7.500,00	-
2021 34 3401 15 451 0224 2031 33903099 10010000	15.000,00	-
2021 34 3401 15 451 0224 2031 33903999 10010000	6.000,00	-
2021 34 3401 18 541 0224 1403 33903999 10010000	7.500,00	-
2021 34 3401 18 542 0224 2039 33903099 10010000	15.000,00	-
2021 34 3401 18 542 0224 2039 33903999 10010000	3.000,00	-
2021 34 3401 18 604 0224 2723 33903999 10010000	5.100,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 2718 33903099 10010000	-	170.280,00
2021 20 2017 11 334 0208 1460 33903399 10010000	-	277.200,00
2021 20 2017 11 334 0208 1460 3190702 10010000	-	53.910,00
2021 20 2017 11 334 0208 1460 33904899 10010000	-	540.000,00
TOTAL	1.041.390,00	1.041.390,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão EstratégicaJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis**PORTARIA No 789/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020016762, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ROSELANE RAMOS DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Matrícula 2605, Referência 204, Padrão "M", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2021.FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis**PORTARIA No 885/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018019280, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 01 de outubro de 2018,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 723/2018, de 22 de outubro de 2018, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

APOSENTAR a servidora MARIA APARECIDA QUIMAS LOPES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 13.760, Referência 203, Padrão "E", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 886/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 666/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 21 de junho de 2021,

RESOLVE:

EXONERAR ROSELANE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 2605, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Secretaria de Educação, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 02 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 887/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 666/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 21 de junho de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR ROSELANE RAMOS DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Secretaria de Educação, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 02 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 888/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 142/2021/SDUS.SEPAJ, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 29 de junho de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTONIO, matrícula 26673, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistente de Almoarifado, da Coordenação Técnica de Gestão Operacional, da Assessoria Operacional, da Secretaria-Executiva de Parques e Jardins, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo FG-3, no período de 01 a 30 de julho de 2021, durante as férias do titular Evaldo de Oliveira, matrícula 11696.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA No 892/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DOUGLAS LOPES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Coral Municipal, da Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 023/2021/ SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
2022/2020		17.905	Dezembro	R\$ 14.220,00	
2022/2020		17.906	Dezembro	R\$ 36.450,00	
121/2021		18.322	Janeiro	R\$ 7.200,00	
121/2021		18.623	Fevereiro	R\$ 7.200,00	
121/2021		18.940	Março	R\$ 7.200,00	
121/2021		19.253	Abril	R\$ 7.200,00	
124/2021	2019020873	18.028	Janeiro	R\$ 4.740,00	
124/2021		18.324	Janeiro	R\$ 11.850,00	
124/2021		18.625	Fevereiro	R\$ 11.850,00	
124/2021		18.938	Março	R\$ 11.850,00	
124/2021		19.255	Abril	R\$ 11.850,00	
126/2021		18.937	Março	R\$ 60.750,00	
126/2021		18.939	Março	R\$ 23.700,00	
126/2021		19.256	Abril	R\$ 23.700,00	
126/2021		19.257	Abril	R\$ 60.750,00	
767/2021		18.962	Março	R\$ 27.300,00	

Angra dos Reis, 24 de junho de 2021.
José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração

DECRETO No 12.135, DE 02 DE JULHO 2021

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO INCISO I, DO ARTIGO 10 DO DECRETO Nº 10.685, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 87, incisos VI e IX, da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do art. 10 do Decreto nº 10.685, de 21 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

I- poderá ser conferida com exclusividade ou limitação ao número de interessados.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****ERRATA**

Na Edição n.º 1342, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 02 de junho de 2021

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 210/2021

• O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 842/2021...

LEIA-SE:

A T O N.º 210/2021

• O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 797/2021...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1347, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 18 de junho de 2021

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 221/2021

• LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ, para o Cargo em Comissão de Secretário de Finanças...
• ARIDIANE QUEIROZ, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Protocolo e Informação...

LEIA-SE:

A T O N.º 221/2021

• LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ, para o Cargo em Comissão de Secretário de Finanças e Contabilidade...
• ARIDIANE QUEIROZ, para o Cargo em Comissão de Coordenadoria de Protocolo e Informação...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1347, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 18 de junho de 2021

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 222/2021

• EXONERAR, COM EFEITOS A CONTAR DE 31 DE MAIO DE 2021... ROSEMBERG FRANCO GONÇALVES...

LEIA-SE:

A T O N.º 222/2021

• EXONERAR, COM EFEITOS A CONTAR DE 01 DE JUNHO DE 2021... ROSEMBERG FRANCO GONÇALVES...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1347, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 18 de junho de 2021

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 218/2021

• O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 801/2021...

LEIA-SE:

A T O N.º 218/2021

• O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 802/2021...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 231/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 891/2021;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 09 de junho de 2021, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, o seguinte servidor:

- PAULO VICTOR DA SILVA GOMES, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-H, matrícula 7706.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 232/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1029/2020;

RESOLVE:

1 – Ficam designados, a partir de 08 de junho de 2021, os servidores MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA, zeladora, matrícula 191, MAURICIO DOS ANJOS DA LAPA JUNIOR, Auxiliar Legislativo, matrícula 4529 e CLAUDIA REGINA BICALHO MARQUES (FISCAL SUPLENTE), Subsecretária de Almoxarifado, matrícula 7725 como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 004/2021, Edital n.º 003/2021 – Pregão Presencial n.º 003/2021/CMAR, Processo n.º 1029/2020, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 27.130.370/0001-08, cujo objeto é a eventual aquisição de material de expediente/escritório para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 233/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1029/2020;

RESOLVE:

1 – Ficam designados, a partir de 08 de junho de 2021, os servidores MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA, zeladora, matrícula 191, MAURICIO DOS ANJOS DA LAPA JUNIOR, Auxiliar Legislativo, matrícula 4529 e CLAUDIA REGINA BICALHO MARQUES (FISCAL SUPLENTE), Subsecretária de Almoxarifado, matrícula 7725 como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 005/2021, Edital n.º 003/2021 – Pregão Presencial n.º 003/2021/

CMAR, Processo n.º 1029/2020, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME, CNPJ Nº 18.631.695/0001-75, cujo objeto é a eventual aquisição de material de expediente/escritório para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 234/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1029/2020;

RESOLVE:

1 – Ficam designados, a partir de 08 de junho de 2021, os servidores MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA, zeladora, matrícula 191, MAURICIO DOS ANJOS DA LAPA JUNIOR, Auxiliar Legislativo, matrícula 4529 e CLAUDIA REGINA BICALHO MARQUES (FISCAL SUPLENTE), Subsecretária de Almoxarifado, matrícula 7725 como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 006/2021, Edital n.º 003/2021 – Pregão Presencial n.º 003/2021/CMAR, Processo n.º 1029/2020, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa LANCE VR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ Nº 31.524.579/0001-15, cujo objeto é a eventual aquisição de material de expediente/escritório para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 235/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1029/2020;

RESOLVE:

1 – Ficam designados, a partir de 08 de junho de 2021, os servidores MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA, zeladora, matrícula 191, MAURICIO DOS ANJOS DA LAPA JUNIOR, Auxiliar Legislativo, matrícula 4529 e CLAUDIA REGINA BICALHO MARQUES (FISCAL SUPLENTE), Subsecretária de Almoxarifado, matrícula 7725 como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 007/2021, Edital n.º 003/2021 – Pregão Presencial n.º 003/2021/CMAR, Processo n.º 1029/2020, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa ROSA MARIA FERREIRA XAVIER BOUTIQUE ME, CNPJ Nº 09.169.033/0001-34, cujo objeto é a eventual aquisição de material de expediente/escritório para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

ATO Nº 237/2021**ATO Nº 236/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1029/2020;

RESOLVE:

1 – Ficam designados, a partir de 08 de junho de 2021, os servidores MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA, zeladora, matrícula 191, MAURICIO DOS ANJOS DA LAPA JUNIOR, Auxiliar Legislativo, matrícula 4529 e CLAUDIA REGINA BICALHO MARQUES (FISCAL SUPLENTE), Subsecretária de Almoxarifado, matrícula 7725 como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 008/2021, Edital n.º 003/2021 – Pregão Presencial n.º 003/2021/CMAR, Processo n.º 1029/2020, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa OMG4 PAPEL LTDA ME, CNPJ Nº 22.800.145/0001-00, cujo objeto é a eventual aquisição de material de expediente/escritório para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1029/2020;

RESOLVE:

1 – Ficam designados, a partir de 08 de junho de 2021, os servidores MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA, zeladora, matrícula 191, MAURICIO DOS ANJOS DA LAPA JUNIOR, Auxiliar Legislativo, matrícula 4529 e CLAUDIA REGINA BICALHO MARQUES (FISCAL SUPLENTE), Subsecretária de Almoxarifado, matrícula 7725 como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 009/2021, Edital n.º 003/2021 – Pregão Presencial n.º 003/2021/CMAR, Processo n.º 1029/2020, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa FERREIRA & VASCONCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 37.842.983/0001-13, cujo objeto é a eventual aquisição de material de expediente/escritório para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

Angrenses embarcam para o Mundial de Canoagem na Espanha

Prefeitura de Angra custeou a ida dos atletas para a participação na competição

Os angrenses Luiza Teixeira, Max Lima e Alexandre Ferreira participarão, a partir do próximo domingo (4), do Mundial de Canoagem na Espanha. Eles embarcaram na terça-feira (29) rumo a Lanzarote, local da competição, onde já se encontram.

Os jovens estão fazendo o reconhecimento do espaço, uma vez que o mar e os ventos são diferentes do local de treinamento em Angra. Eles também estão se adaptando às embarcações que serão usadas nas competições, pois não houve a possibilidade de transportar as utilizadas na cidade.

Os três atletas receberam da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/ Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, aporte financeiro para as passagens aéreas e hospedagem.

- A prefeitura investiu quase R\$ 30 mil reais na ida desses atletas para a Espanha. É um investimento que, com certeza, trará um grande retorno para a nossa cidade e o esporte local. Os três estão bem preparados e têm grandes chances de subirem ao lugar mais alto do pódio representando Angra dos Reis e nosso país - avaliou o secretário-executivo de Esporte e Lazer, acrescentando que “esse

apoio é primordial para o crescimento do esporte na cidade”.

Devido à pandemia de covid-19, foi necessária toda uma preparação dos atletas, que tiveram que passar por exames para comprovar a não infecção pelo vírus.

- Estou mega ansiosa e emocionada. É minha primeira competição internacional e eu cheguei até sonhar com isso na noite que antecedeu nosso embarque - contou Luiza Teixeira, antes do embarque.

